DECISÃO CFO-SEC-18, de 06 de junho de 2013

Referenda as deliberações tomadas pela Diretoria e/ou Presidência do CFO, referentes ao Setor de Registro do CFO.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário na CCLVI Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2013, no uso de sua competência legal,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Referendar a deliberação de deferimento tomada pela Diretoria e/ou Presidência do Conselho Federal de Odontologia, referente ao Setor de Registro, consubstanciada no Processo CFO-29952/2012 (Processo CRO-GO-1641/2012), onde a Odonto Terra Coelho e Silva Ltda. requer registro e inscrição como entidade prestadora de assistência odontológica.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de junho 2013.

GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE